



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO



INDICO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE FAÇA UMA SINALIZAÇÃO MAIS ADEQUADA À RUA PAULO DE SOUZA E SETÍMIO MONTANARI, NO JARDIM VERONA, INDICANDO ONDE SOBE A SETÍMIO MONTANARI E ONDE SEGUE A PAULO DE SOUZA.

AUTOR: Vereador Guilherme de Souza Martins.

DESTINATÁRIO: Senhor Prefeito Municipal - Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino e Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia - Donizeti José Pinezi.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE;

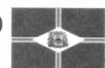
Tal medida se dá em virtude de moradores do local reclamar que existe muita confusão por parte de correio, moto taxistas, supermercado e outros que necessitam procurar o endereço, sendo necessária uma forma mais clara de sinalização que faça com que as pessoas tenham mais facilidade de interpretação e se localizem sem confusão.

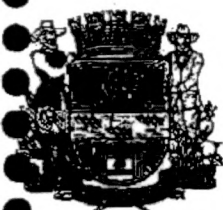
Ante o exposto, solicito que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal - Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino e ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 09 de março de 2015.

Guilherme de Souza Martins
Vereador - PPS

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999

“Estabelece denominação para a Rua A do Jardim Verona

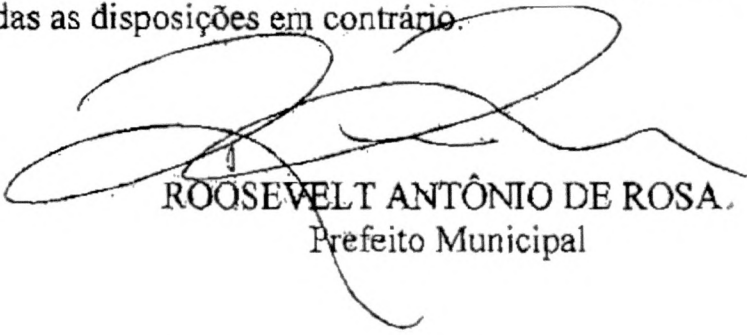
(Projeto de Lei nº 82/99, de autoria do Vereador Windson Pinheiro)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.450/99, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua A do Jardim Verona em toda sua extensão, passa a denominar-se **RUA PAULO DE SOUZA**.

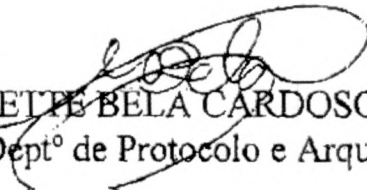
Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 13 de dezembro de 1999.



MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

Guilherme

LEI Nº 2.112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1996

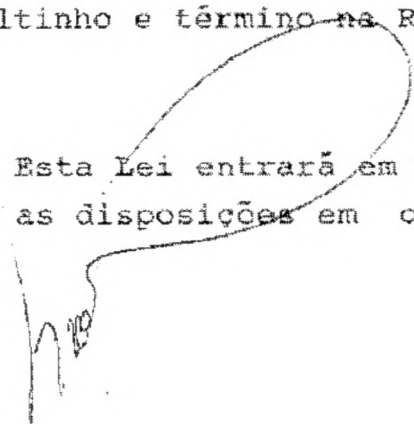
DENOMINA DE RUA SETÍMIO MONTANARI A
ESTRADA IBG-360 (SAÍDA DO MARIMBON-
DO).

(Projeto de Lei 017/96, de autoria dos Vereadores da Câmara Muni-
cipal da Estância Turística de Ibitinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TU-
RÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.177/96,
da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Passa a denominar RUA
SETÍMIO MONTANARI, a Estrada Municipal IBG-360 (saída do Marim-
bondo) com início na ponte do Córrego Saltinho e término na Rod~~o~~
via Victor Maida.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.



NICOLA LUCINIO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria
de Administração da P.M., em 08 de fevereiro de 1996.



MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arqui-
vo e Serviços Gerais